

Requerimento Nº _____, de 2015.

(Do Sr. Roberto Alves)

Requer a inclusão na Ordem do Dia da Proposta da Emenda à Constituição (PEC) 443 de 2009. A Proposta Fixa parâmetros para a remuneração dos Advogados Públicos.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., nos termos dos art. 114, inciso XIV, do Regimento interno, a inclusão na Ordem do Dia, da Proposta da Emenda à Constituição (PEC) 443 de 2009. O subsídio do grau ou nível máximo das carreiras da Advocacia-Geral da União, das Procuradorias dos Estados e do Distrito Federal corresponderá a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, fixado para os Ministros do Supremo Tribunal Federal, e os subsídios dos demais integrantes das respectivas categorias da estrutura da advocacia pública serão fixados em lei e escalonados, não podendo a diferença entre um e outro ser superior a dez por cento ou inferior a cinco por cento, nem exceder a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal fixado para os Ministros do Supremo Tribunal Federal, obedecido, em qualquer caso, o disposto nos artigos 37, XI, e 39, § 4º.

Sala das Sessões, em 04 de novembro de 2015.

Roberto Alves
PRB/SP